



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 09/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 34.279,73 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 34.279,73 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentárias vigente:

Classificação Orçamentária	09.01.04.10.301.0014.3056 – Construção e Ampliação e Melhoramentos nas Unidades Básicas de Saúde			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	102	R\$	R\$ 34.279,73
TOTAL			R\$	R\$ 34.279,73

Art. 3º. - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.01.10.272.0002.2110	Obrigações Previdenciárias e Sociais Servidores da Saúde – RGPS	3.1.90.13.00	588	102	R\$ 34.279,73
TOTAL					R\$ 34.279,73

Art.4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias para compatibilizar a ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei ao Plano Plurianual 2022-2025 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

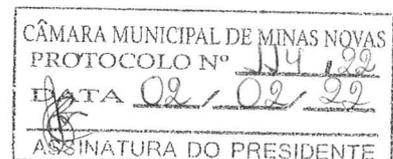
Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Minas Novas para o exercício de 2022.

Art.6º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 02 de fevereiro de 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 09 /2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 34.279,73 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para cobrir despesas com aquisição de terreno para construção de uma Unidade Básica de Saúde no bairro Dom Bosco.

O próprio objetivo do projeto demonstra o seu caráter de alta relevância, **o que justifica** a elaboração e aprovação deste projeto.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 02 de fevereiro de 2022.

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal